



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 044879117

Ref.: Ofício SGP-23 nº 0082/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 58/2021, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, encaminho a essa Presidência cópia da informação prestada pela Secretaria Municipal das Subprefeituras a respeito do piscinão da região da Vila Leopoldina.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 14/06/2021, às 10:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **044879117** e o código
CRC **DB5A6DDA**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Departamento de Zeladoria Urbana

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

Encaminhamento SMSUB/DZU/GAB Nº 042953657

São Paulo, 23 de abril de 2021

Referência: OF-SGP23 n. 82/2021

SMSUB/GAB

Prezada,

Em resposta ao Ofício OF-SGP23 n. 82/2021, referente as informações sobre o “Piscinão” localizado na Avenida Comendador Alberto Dias, região da Vila Leopoldina, informamos que o mesmo diz respeito ao Reservatório de Decantação da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A, sendo dela a responsabilidade pela limpeza e manutenção.

Atenciosamente,

Radyr Llamas Papini

Diretor do Departamento de Zeladoria Urbana

SMSUB/DZU



Documento assinado eletronicamente por **Radyr Llamas Papini, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 23/04/2021, às 16:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042953657** e o código CRC **DA37626C**.